



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de maio de 2025

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas, para o item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Construção para o Cemitério Municipal de Araricá.

Item	Qnt.	Und.
Prego 17x27 cabeça dupla	1	kg
Guia de 2.5x10x540	6	un
Barra 5 mm	78	un
Barra 10 mm	51	un
Arame recozido 16	2	kg
Tabua 2.5x30x270	12	un
Tabua 2.5x15x270	12	un
Prego 17x27	1	kg
Pedra gress media	52	un
Areiao	6	m³
Brita 1	13	m³
Cimento 50 kg	35	saco
Malha ferro 4.2x20x20	6	un
Tijolo 9x14x19 cutelo	5923	un
Laje gress 50x100	192	un
Areia Fina	3	m³
Cal hidratada	15	un
Aditivo impermeabilizante 18l	21	un
Broxa para aplicação	2	un
Tubo esgoto PVC 50 mm	38	m
Tê esgoto PVC 50 mm	40	un
joelho esgoto PVC 50mm	8	un
Tubo esgoto PVC 100 mm	4	m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Tê esgoto PVC 100 mm	4	un
joelho esgoto PVC 100mm	4	un
Cola adesivo PVC 180g	5	un
Tijolo maciço 5x9x19	56	un

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª,.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 08 de maio de 2025

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

- 5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
 - e) Certidão Negativa Trabalhista;
 - f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
 - g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou objeto semelhante.
- 6.1** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- 6.2** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Código Secundária	71424	
Despesa Principal	714	MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade	10	MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST.SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	137	Manutenção da administração da assistência social
Ação	2711	Manutenção das atividades da Secretaria - Administração Geral, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Secundária	3.3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** Local de entrega: rua Julio Konrad, nº 884 bairro centro, em Araricá /RS horário entre as 7h30min às 11:30h e das 13h30min às 17h
- 9.2** Forma de pagamento: em até 30 dias após o recebimento da NF.

Araricá, 29 de abril de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2025, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção para o cemitério municipal.

2 - Quantidade:

Item	Qnt.	Und.
Prego 17x27 cabeça dupla	1	kg
Guia de 2.5x10x540	6	un
Barra 5 mm	78	un
Barra 10 mm	51	un
Arame recozido 16	2	kg
Tabua 2.5x30x270	12	un
Tabua 2.5x15x270	12	un
Prego 17x27	1	kg
Pedra gress media	52	un
Areiao	6	m ³
Brita 1	13	m ³
Cimento 50 kg	35	saco
Malha ferro 4.2x20x20	6	un
Tijolo 9x14x19 cutelo	5923	un
Laje gress 50x100	192	un
Areia Fina	3	m ³
Cal hidratada	15	un
Aditivo impermeabilizante 18l	21	un
Broxa para aplicação	2	un
Tubo esgoto PVC 50 mm	38	m
Tê esgoto PVC 50 mm	40	un
joelho esgoto PVC 50mm	8	un
Tubo esgoto PVC 100 mm	4	m
Tê esgoto PVC 100 mm	4	un
joelho esgoto PVC 100mm	4	un
Cola adesivo PVC 180g	5	un
Tijolo maciço 5x9x19	56	un

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.1 É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos objetos, bem como encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

3- Fundamentação/Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 Aquisição necessária para a construção de gavetas no cemitério municipal.

4- Descrição da Solução como um todo:

5.1 Construção de Gavetas no Cemitério Municipal.

5- Requisitos da Aquisição:

6.1 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica de que já tenha executado/ entregue objeto semelhante.

7- Cronologia e condições de pagamento:

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega, apresentação de documento fiscal e conferência dos insumos, mediante transferência bancária.

8- Forma e critérios de seleção:

8.1 O critério de seleção será o menor preço ofertado.

9 - Valor: R\$***,****

10- Previsão orçamentária:

Código Secundária	71424	
Despesa Principal	714	Q MATERIAL DE CONSUMO
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Unidade	10	MANUTENCAO FUNDO ASSIST.SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	137	Manutenção da administração da assistência social
Ação	2711	Manutenção das atividades da Secretaria - Administração Geral, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Secundária	3.3.3.90.30.24.00.00.00	Q MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

11. Especificação dos produtos e/ou serviços:

cimento 50 kg
malha ferro 4.2x20x20
tijolo 9x14x19 cutelo
laje Gress 50x100
Areia Fina
cal hidratada
aditivo impermeabilizante 18l
broxa para aplicação
Tubo esgoto PVC 50 mm
tê esgoto PVC 50 mm
joelho esgoto PVC 50mm
Tubo esgoto PVC 100 mm
tê esgoto PVC 100 mm
joelho esgoto PVC 100mm
Cola adesivo PVC 180g
Tijolo maciço 5x9x19
tampa concreto armado pre fabricado 80x60x5
carvão ativado 1kg unidade

12 - Prazo de entrega dos produtos:

12.1 Os itens devem ser entregues em 15 dias na secretária de obras do município, rua Júlio Konrad, nº 884 bairro centro, em Araricá /RS.

13 - Servidor responsável (fiscal):

13.1 2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr. Ivan Brautigan, portadora do CPF nº 464. ***. ***-72.